PROJETO DE LEI N° 14/2025.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que específica, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial dos seguintes imóveis:

a) Data de terras sob n° 05-B-4 (cinco- B-quatro), com área de 4.060,28m² (quatro mil, sessenta metros e vinte e oito centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção C, 2ª parte, neste município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NE 60º 03' SW medindo 34,00 metros, confronta-se com o lote 5-B-3; **AO SUL:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW 63º 34' SE medindo 61,41 metros, confronta-se com o loteamento Parque Residencial Belo Horizonte (Rua Marginal); **A LESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW 29º 57' SE medindo 144,99 metros, confronta-se com o lote 5-C; **A OESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW 29º 57' SE medindo 93,85 metros, confronta-se com o loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, conforme referenciado na matrícula 30.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

b) Lote de terras sob n° 05-C (cinco-C), com a área de 7.395,04m² (sete mil, trezentos e noventa e cinco metros e quatro centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª parte, quadro urbano deste município e comarca, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca com rumo NW 34º 00' SE, medindo 124,00 metros, confronta com o lote n° 04; **A SUDESTE:** Por duas linhas secas, a primeira medindo 31,50 metros, a segunda medindo 141,89 metros, confrontando com o lote n° 05-D; **AO SUL:** Pela lateral debaixo da Avenida Ladislao Gil Fernandez (antiga Marechal Cordeiro de Farias), **A SUDOESTE:** Por uma linha seca com rumo NW 30º 00 SE, medindo

264,00 metros, confronta com o lote n° 05-B; **A NOROESTE:** Por uma linha seca com o rumo SW 56º 00' NE, medindo 46,00 metros, confronta com o lote n° 05-D, conforme referenciado na matrícula 27.849, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Art. 2° Os imóveis descritos nas alíneas do art. 1° desta Lei, foram declarados de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 14.899 de 18 de fevereiro de 2024, e, destinar-se-ão à ampliação da Jardim Botânico, neste Município.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das mencionadas desapropriações, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal n° 3.365/41.

Art. 4° Os (as) proprietários (as) das referida áreas serão indenizados (as) de acordo com os Laudos de Avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 14.508/2023.

Art. 5° As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.02.26 10:28:12 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 14/2025**, que autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que específica, e dá outras providências, para o qual pedimos apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

A desapropriação das referidas áreas encontra-se devidamente respaldada pelo Decreto Municipal nº 14.899, de 18 de fevereiro de 2024, que declarou os imóveis de utilidade pública. A ampliação do Jardim Botânico visa garantir maior preservação ambiental, ampliação de espaços verdes, promoção do lazer, educação ambiental e incentivo ao turismo ecológico na região.

Considerando a relevância do projeto para o desenvolvimento sustentável do município, a desapropriação se faz necessária e urgente, permitindo que as obras de ampliação sejam iniciadas dentro do planejamento estratégico da Administração Municipal.

Ressaltamos que os proprietários dos imóveis serão devidamente indenizados conforme os laudos de avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, garantindo assim a legalidade e transparência do processo.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Vereadores a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de garantir a celeridade necessária à execução da iniciativa e a continuidade dos investimentos públicos voltados ao bem-estar da população e à preservação ambiental.

Contamos com a colaboração e apoio desta Casa para a aprovação da matéria, certos de que a medida representa avanços significativos para o município e seus munícipes.

LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.02.26 10:28:29 -03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

DECRETO 14.899, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 26 / 02 / 2025
N.º 9962 Pág. B4
Caderno:

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2° e 6° do Decreto/Lei Federal n° 3.365, de 21/06/1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

a) Data de terras sob n° 05-B-4 (cinco- B-quatro), com área de 4.060,28m² (quatro mil, sessenta metros e vinte e oito centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, secção C, 2ª parte, neste município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NE 60º 03' SW medindo 34,00 metros, confronta-se com o lote 5-B-3; **AO SUL:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW 63º 34' SE medindo 61,41 metros, confronta-se com o loteamento Parque Residencial Belo Horizonte (Rua Marginal); **A LESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW 29º 57' SE medindo 144,99 metros, confronta-se com o lote 5-C; **A OESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW 29º 57' SE medindo 93,85 metros, confronta-se com o loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, conforme referenciado na matrícula 30.929, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

b) Lote de terras sob n° 05-C (cinco-C), com a área de 7.395,04m² (sete mil, trezentos e noventa e cinco metros e quatro centímetros quadrados), situado na Gleba Pindaúva, Secção C, 2ª parte, quadro urbano deste município e comarca, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca com rumo NW 34º 00' SE, medindo 124,00 metros, confronta com o lote n° 04; **A SUDESTE:** Por duas linhas secas, a primeira medindo 31,50 metros, a segunda medindo 141,89 metros, confrontando com o lote n° 05-D; **AO SUL:** Pela lateral debaixo da Avenida Ladislao Gil Fernandez (antiga Marechal Cordeiro de Farias), **A SUDOESTE:** Por uma linha seca com rumo NW 30º 00 SE, medindo 264,00 metros, confronta com o lote n° 05-B; **A NOROESTE:** Por uma linha seca com o rumo SW 56º 00' NE, medindo 46,00 metros, confronta com o lote n° 05-D, conforme referenciado na matrícula 27.849, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Parágrafo único: Os imóveis a serem desapropriados, mencionados nas alíneas deste artigo, destinar-se-ão a ampliação do Jardim Botânico, neste Município.

Art. 2º A aquisição dos respectivos imóveis declarados de utilidade pública no presente Decreto, ficam condicionados à prévia concessão de autorização legislativa.

Art. 3° Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal n° 3.365/41.

Art. 4° As despesas decorrentes a execução deste Decreto correão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

31

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 37

PROTOCOLO 6237/2024

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	27.849
LOTE	05-C
ÁREA	7.395,04 M²
BAIRRO	Gleba Pindaúva Secção C, 2º Parte
CADASTRO	15.564

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO ZCS-4	**4.635,04 M²**
AVALIADO A R$ 750.000,00 O ALQUEIRE OU R$ 30,991 O M² DA TERRA NUA	**R$ 143.647,93 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos.)**
ÁREA DO TERRENO ZPP-1	**2.760,00 M²**
AVALIADO A R$ 90.000,00 O ALQUEIRE OU R$ 3,719 O M² DA TERRA NUA	**R$ 10.264,46 (Dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos.)**
TIPO DO TERRENO	**BOM E ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**
OBSERVAÇÃO:	IMÓVEL PLANO, ACLIVE E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
ÁREA CONSTRUÍDA	243,46 M²

CASA	PARTE "MELHOR"	135,98 m²	R$ 1.500,00 m²	R$ 203.970,00
CASA	PARTE GARAGEM (ETERNIT)	40,67 m²	R$ 500,00 m²	R$ 20.335,00
CASA	PORÃO	23,00 m²	R$ 200,00 m²	R$ 4.600,00
CASA	EDÍCULA	43,81 m²	R$ 1.500,00 m²	R$ 65.715,00
CASA	PISCINA	1,00		R$ 20.000,00

4. OBJETIVO

DESAPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO.

5. VALOR FINAL

R$ 468.532,39 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.) (TOTALIDADE DO IMÓVEL).

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO FOI ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 14.653 DA ABNT, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE BENS.

7. METODOLOGIA UTILIZADA

A AVALIAÇÃO FOI REALIZADA UTILIZANDO O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 14.653-1. ESTE MÉTODO BASEIA-SE NA COMPARAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE AVALIAÇÃO COM OUTROS IMÓVEIS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, CUJOS PREÇOS SÃO CONHECIDOS.

8. DOCUMENTAÇÃO CONSULTADA

FORAM CONSULTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DESTE LAUDO:

- MATRÍCULA DO IMÓVEL N° 27.849
- CADASTRO MUNICIPAL N° 15.564
- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

9. ANÁLISE DO MERCADO

O MERCADO IMOBILIÁRIO DE CHÁCARAS, NA CIDADE DE IVAIPORÃ/PR, TEM DEMONSTRADO UMA RETRAÇÃO NOS ÚLTIMOS ANOS. A AVALIAÇÃO CONSIDEROU A ANÁLISE COMPARATIVA DE IMÓVEIS COM CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO SIMILARES, LEVANDO EM CONTA A QUEDA NA DEMANDA, INFLUENCIADA PELO AUMENTO DA OFERTA DE PROPRIEDADES, BEM COMO PELA PRÁTICA DE PREÇOS DE VENDA REDUZIDOS.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE: 05-C, GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO C, 2° PARTE, FOI ESTIMADO EM **R$ 468.532,39 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.) (TOTALIDADE DO IMÓVEL).** CONSIDERANDO SUAS CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL, INCLUINDO A ATUAL RETRAÇÃO DE MERCADO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TOTALIZA O VALOR FINAL É DE R$ 468.532,39 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.) (TOTALIDADE DO IMÓVEL).

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula	folha
27.849.-	01.-

01 de Agosto de 19 95.
Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL:-LOTE DE TERRAS sob nº05-C(cinco -C),com a área de 7,39 5,04m2(sete mil,trezentos e noventa e cinco metros e quatro - centímetros quadrados),situado na Gléba Pindaúva,Secção "C",2ª Parte,quadro urbano desta cidade,Município e Comarca,com os seguintes limites e confrontações:-A NORDESTE:-Por uma linha seca com rumo NW 34º00'SE,medindo 124,00 metros,confronta com o lote nº04.-A SUDESTE:-Por duas linhas secas,a primeira medindo 31,50 metros,a segunda medindo 141,89 metros,confrontando com o lote nº05-D.-AO SUL:-Pelo lateral debaixo da Av.Marechal Cordeiro de Farias.-A SUDOESTE:-Por uma linha seca com rumo NW30º 00'SE,medindo 264,00 metros,confronta com o lote nº05-B.-A NOROESTE:-Por uma linha seca com o rumo SW 56º00'NE,medindo 46,0 0 metros,confronta com o lote nº05-D.-
PROPRIETÁRIO:-IRENO CUSTÓDIO TEIXEIRA,brasileiro,casado,lavrador,residente nesta Comarca.-
REGISTRO ANTERIOR:-Transcrição nº8.195 deste Ofício.-
Dou fé.Em data de 01 de Agosto de 1.995.-
Mara R.A.Silva.- Func.Jurtª.-
VCB.

R-1-MAT.27.849-PROT.122.105-de-01/08/95/
DATA:-01 de Agosto de 1.995.-
TRANSMITENTE DOADOR:-IRENO CUSTÓDIO TEIXEIRA e sua esposa CEZARINA MARIA TEIXEIRA,brasileiros,casados pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei 6.515/77,agricultores,inscritos no CPF nº012.258.719-72,ele portador da C.I.RG nº5.667.626-0-PR., ela filha de Alberto Vieira Monteiro e Carolina Maria do Carmo residentes e domiciliados nesta cidade.-
ADQUIRENTE DONATÁRIO:-1º)HELENA APARECIDA TEIXEIRA BOSCARDIM,-brasileira,do comércio,portadora da C.I.RG nº3.120.509-3-PR.,e inscrita no CPF nº608.619.329-00,casada com EDMUNDO BOSCARDIM, pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei nº6.515/77,residente e domiciliada à Rua Felicita Rother,nº 280,nesta cidade. 2º)ALMERINDA APARECIDA TEIXEIRA MATEUS,brasileira,viúva,do comércio,portadora da C.I.RG nº 1.352.604-PR.,e inscrita no CPF nº706.065.289-20,residente e domiciliada à Rua João Maximiano, nº675,na cidade de Jandaia do Sul-PR.-3º)SÔNIA APARECIDA TEIXEIRA,brasileira,solteira,maior,do comércio,portadora da C.I. RG nº3.120.690-PR., inscrita no CPF nº427.516.089-49,residente e domiciliada à Rua Felicita Rother,nº265,nesta cidade.-4º)JANICE APARECIDA TEIXEIRA,brasileira,separada judicialmente, do comércio,portadora da C.I.RG nº 3.120.347-3-PR.,e inscrita no CPF sob nº861.009.049-34,residente e domiciliada à Rua Pará,nº 1.370,nesta cidade.-5º)LEONIL CARLOS TEIXEIRA,brasileiro,motorista,portador da C.I.RG nº 1.352.635-PR.,e inscrito no CPF nº 326.895.949-00,casado com AZINETE SEVERINO SOUZA TEIXEIRA,pe-

Continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

Continuação da folha 01... folhas 01-vº.

lo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei 6.515/77,residente e domiciliado à Rua Pará,nº1.400, nesta cidade.-6º)IRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA,brasileira,do comércio,portadora da C.I. RG nº2.194.544-7-PR.,e inscrita no CPF nº012.181.749-00, casada com LUIZ SEVERINO DE SOUZA,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei 6.515/77,residente e domiciliada à Rua Apucarana, nº 385,nesta cidade.-7º)ORDILIA APARECIDA CUSTÓDIO,brasileira,do comércio,portadora da C.I.RG nº 7.789.860-SP.,e inscrita no CPF nº927.398.229-87,casada com HERCULANO CUSTÓDIO NETO,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei 6.515/77,residente e domiciliado à Av.Castelo Branco,nº1.745,nesta cidade.-8º)GASPAR REIS-TEIXEIRA,brasileiro,do comércio,portador da C.I.RG nº1.909.628-PR.,e inscrito no CPF nº326.895.359-04,casado com MARIA MADALENA CURTI DE TEIXEIRA,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior à Lei 6.515/77,residente e domiciliado à Rua São Paulo,nº51,na cidade de Borrazópolis-PR.-9º)LUCY APARECIDA TEIXEIRA LUZ,brasileira,do comércio,portadora da C.I.RG nº1.352.584-PR.,e inscrita no CPF nº599.527.339-68,casada com SINÉZIO ARISTEU DA LUZ FILHO,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei nº6.515/77,-residente e domiciliada à Praça do Café,nº22,Aptº 22,na cidade/de Jandaia do Sul-PR,-10º) ELENICE APARECIDA TEIXEIRA PALOPOLI, brasileira,do comércio,portadora e inscrita no CPF nº173.940.589-72,filha de Ireno Custódio Teixeira e Cezarina Maria Teixeira casada com GERSON PALOPOLI,pelo regime de Comunhão de Bens,anterior a Lei nº6.515/77,residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro,nº696,na cidade de Borrazópolis-PR.-TÍTULO:-Escritura Pública de Doação,lavrada em data de 23/01/95,nas notas do 1º Tabelionato desta cidade,Sr.João Maria Rocha,às Fls. 143,livro 233-E.-VALOR:-R$ 2.000,00(dois mil reais).-CONDIÇÕES:-Fica condicionado na presente escritura que se algum dos outorgados donatários vender o imóvel objeto da presente escritura de Doação,-deverão repassar para os outorgantes doadores 10%(dez por cento) sobre o valor da venda,juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da escritura.-SISA-CR-4-ITBI:-sob nº(não consta),expedida em data de 07/06/95,no valor de R$60,00.-Certidão-Negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº180/95.-Deixou de apresentar o CND do INSS,conforme Lei nº8.212/91 e Ordem de Serviço do INSS sob nº052/92.-Documentos arquivados neste Ofício sob nº08/95.-Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. -EMOLS-VRC:-1.260,00 - valor recolhido ao CPC-R$ 3,59.-Dou fé.Em data de 01 de Agosto de 1.995.-

Mara R.A.Silva.- Func.Jurtª.-

VCB.

AV-02-MAT. 27.849 - PROT. 194.617 de 02/04/2.015./

RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 20/03/2.012, assinado por **HELENICE APARECIDA TEIXEIRA PALOPOLI**, co-proprietária do imóvel acima, procedo a retificação de seu **NOME Elenice Aparecida Teixeira**

Continua fls. n.º 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
27.849	2

_____de_____de 20_____

Oficial, *Gisele Alves*

Palopoli, constante no R-01, para o certo e correto que é **HELENICE APARECIDA TEIXEIRA PALOPOLI,** conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 129882 01 55 1971 2 00012 054 0003147 38, do CRC da Cidade de Borrazópolis, Comarca de Faxinal, PR; e ainda, procedo a retificação de seu **CPF/MF** nº 173.940.589-72, para o certo e correto que é **CPF/MF nº 055.372.899-70.** Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2.015. **EMOLS** 60,00 - **VRC** R$ 10,01 - **SELO** R$ 3,20. Dou fé. Em data de 02 de Abril de 2.015.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº
APSC.

R-03-MAT. 27.849 - PROT. 194.618 de 02/04/2.015./
COMPRA E VENDA./
TRANSMITENTES: HELENICE APARECIDA TEIXEIRA PALOPOLI e seu esposo **GERSON PALOPOLI,** casados pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ela brasileira, do comércio, filha de Ireno Custódio Teixeira e Cezarina Maria Teixeira, C.I.RG nº **9.906.007-7/PR,** CPF/MF nº **055.372.899-70,** ele brasileiro, autônomo, C.I.RG nº **706.235/PR,** CPF/MF nº **173.940.589-72,** residentes à Rua Pará, nº 1.595, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM, brasileiro, empresário, CI.RG nº **5.186.049-7/PR,** CPF/MF nº **701.104.259-87,** casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **GEORDANA GOMES GUIMARÃES BOSCARDIM,** brasileira, professora, CI.RG nº **6.439.321-9/PR,** CPF/MF nº **003.807.639-07,** residente à Rua Marginal, nº 80, Jardim Belo Horizonte, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 27/03/2.012, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 099 à 101, do livro nº 80-E. **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **10%,** ou seja **739,504 m²,** pertencente aos ora Transmitentes, ficando o Adquirente proprietário em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **ITBI** sob nº 35/2015, com a base de cálculo de R$ 70.000,00, recolhido em data de 29/01/2015, no valor de R$ 1.400,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 13190/2015. Inscrição Cadastral sob nº 08-089-0015-0564-001. Apresentou Certidões Negativas do Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca. **FUNREJUS** sob nº 11069017600112771, recolhido em data de 05/06/2012, no valor de R$ 30,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.015. **EMOLS** 2.160,00 - **VRC** R$ 360,72 - **CPC** R$ 7,14 - **SELO** R$ 3,20. Dou fé. Em data de 02 de Abril de 2.015.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurtº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-04-MAT.27.849 - PROT. 225.806 de 25/02/2.021
ALTERAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em data de 03/02/2.021, nas Notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 071 à 074 do livro nº 33-E, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a alteração do **NOME** da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, para **Avenida Ladislao Gil Fernandez,** conforme Lei nº 2.886/2.016, assinada pelo Prefeito Municipal de Ivaiporã, PR, Luiz Carlos Gil, em data de 09/11/2.016. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 13,02 - **VRC** 60,00. Dou fé. Em data de 25 de março de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA0000000227021D

LAURA M. KIST VALENTINI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ-PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial MLG.**

AV-05-MAT. 27.849 - PROT. 225.806 de 25/02/2.021./
ALTERAÇÃO E AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em data de 03/02/2.021, nas Notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 071 à 074, livro 33-E, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a alteração do CPF/MF da co-proprietária **IRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA,** como sendo CPF/MF nº 012.181.749-00, quando o correto é **CPF/MF nº 006.392.669-59**; e ainda, procedo a averbação do **ÓBITO** da mesma, ocorrido em 02/01/2.013, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 0846570155 2013 4 00043 188 0012 590 81, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. E ainda averba-se a **QUALIFICAÇÃO** de **LUIZ SEVERINO DE SOUZA**, co-proprietário do imóvel acima, como sendo: brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, do comércio, C.I.RG nº **727.345/SSP/PR**, CPF/MF nº **012.181.749-00**; e ainda procedo a averbação de seu **ÓBITO**, ocorrido em data de 26/02/2.019, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 084657 01 55 2019 4 00058 183 0015787 38, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de

Continua fls. n.º 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento nº 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 68,36 - **VRC** 315,00. Dou fé. Em data de 25 de março de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA0000000227121B

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. LAURA M. KIST VALENTINI OFICIAL SUBSTITUTA IVAIPORÃ-PR **Oficial MLG.**

R-06-MAT. 27.849 - PROT. 225.806 de 25/02/2.021./
INVENTÁRIO E PARTILHA./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE IRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA, era brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, do lar, C.I.RG nº **2.194.544-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **006.392.669-59**, residia à Rua Apucarana, nº 385 Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: Herdeira Filha: LUZIRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA FÁVARO, brasileira, vendedora, CI.RG. nº **6.526.914-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **005.101.079-82**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCOS CEZAR COSTA FAVARO**, brasileiro, autônomo, CI.RG. nº **5.344.997-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **956.577.469-53**, residente e domiciliada à Rua Emílio Ganzert, nº 183, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Inventário e Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em data de 03/02/2.021, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 071 à 074, do livro nº 33-E. **VALOR:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente parte ideal de **5%** ou seja **369,752 m²** pertencente a ora Transmitente, ficando a **Herdeira Filha** proprietária em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 180.000,00, recolhida em datas de 25/01/2.021, no valor total de R$ 7.200,00, incluindo o imóvel registrado sob nº 19.166, deste Ofício. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202100003181-3, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

1808/2.021. Cadastro nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 6547607-2, recolhido em data de 04/02/2.021, no valor de R$ 360,00, incluindo o imóvel registrado sob nº 19.166, deste Ofício. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 935,70 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,17 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,52. Dou fé. Em data de 25 de março de 2021.

Selo Digital: 0186225CVAA00000001176210

LAURA M. KIST VALENTINI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ-PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial**
MLG.

R-07-MAT. 27.849 - PROT. 225.806 de 25/02/2.021./
INVENTÁRIO E PARTILHA./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE LUIZ SEVERINO DE SOUZA, era brasileiro, viúvo, do comércio, C.I.RG nº **727.345/SSP/PR**, CPF/MF nº **012.181.749-00**, residia à Rua Apucarana, nº 385, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: Herdeira Filha: LUZIRENE APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA FÁVARO, brasileira, vendedora, CI.RG. nº **6.526.914-7/SSP/PR**, CPF/MF nº **005.101.079-82**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCOS CEZAR COSTA FAVARO**, brasileiro, autônomo, CI.RG. nº **5.344.997-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **956.577.469-53**, residente e domiciliada à Rua Emílio Ganzert, nº 183, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Inventário e Partilha de Bens. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em data de 03/02/2.021, nas notas da Serventia Notarial de Arapuã, PR, Camila Simões Cezar, às fls. 071 à 074, do livro nº 33-E. **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente parte ideal de **5%** ou seja **369,752 m²** pertencente a ora Transmitente, ficando a **Herdeira Filha** proprietária em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 180.000,00, recolhida em datas de 25/01/2.021, no valor total de R$ 7.200,00, incluindo o imóvel registrado sob nº 19.166, deste Ofício. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202100003181-3, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Certidão Negativa de

Continua fls. n.º 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
27.849	**4**

Data:

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº 1808/2.021. Cadastro nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 6547607-2, recolhido em data de 04/02/2.021, no valor de R$ 360,00, incluindo o imóvel registrado sob nº 19.166, deste Ofício. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 02/2.021. **EMOLS** R$ 712,85 **- VRC** 3.285,02 **- PRENOTAÇÃO** R$ 2,17 **- ARQUIVAMENTO** R$ 1,52. Dou fé. Em data de 25 de março de 2021.

Selo Digital: 0186225CVAA00000001182217

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. LAURA M. KIST VALENTINI OFICIAL SUBSTITUTA IVAIPORÃ-PR **Oficial MLG.**

AV-08-MAT. 27.849 - PROT. 226.202 de 25/03/2.021./
RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO./
Conforme Certidão de Escritura Pública de Doação de Parte Disponível, lavrada em data 27/01/2.021, nas Notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 132 à 135, do livro nº 172-N, expedida em data de 01/04/2.021, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a retificação do **NOME** de **Leonil Carlos Teixeira**, proprietário do imóvel acima, constante no R-1 acima, para o correto que é **LEONYL CARLOS TEIXEIRA**; Procedo a retificação do nome de sua esposa **Azinete Severino Souza Teixeira**, para o correto que é **AZINETE SEVERINO DE SOUZA TEIXEIRA**, bem como, procedo a averbação de sua **QUALIFICAÇÃO**, como sendo: brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, agricultora, C.I.RG nº **4.508.956-8/SSP/PR**; CPF/MF nº **627.415.279-20**. Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 03/2.021. **EMOLS** R$ 68,36 - **VRC** 315,00 - Dou fé. Em data de 20 de abril de 2021.

Selo Digital: 0186225AVAA00000002642214

LAURA M. KIST VALENTINI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ-PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial RSR.**

R-09-MAT. 27.849 - PROT. 226.202 de 25/03/2.021./
DOAÇÃO./
OUTORGANTES DOADORES: LEONYL CARLOS TEIXEIRA e sua esposa **AZINETE SEVERINO DE SOUZA TEIXEIRA**, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77 ele brasileiro, agricultor, CI.RG nº **1.352.635/SSP/PR**, CPF/MF nº **326.895.949-00**, ela brasileira, agricultora, CI.RG nº **4.508.956-8/SSP/PR**, CPF/MF nº **627.415.279-20**, residentes e domiciliados à Rua Pará, nº 1.400, Ivaiporã, PR. **OUTORGADA DONATÁRIA: NAIANE DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileira, divorciada, professora, C.I.RG nº **9.733.746-2/SSP/PR**, CPF/MF nº **066.419.909-74**, a qual declara que mantém União Estável pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **OTAVIO AUGUSTO BERNINI DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, vendedor, C.I.RG nº **12.802.629-0/SSP/PR**, CPF/MF nº **094.850.419-69**, residentes e domiciliados à Rua Pará, nº 1.400, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Doação de Parte Disponível. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Certidão de Escritura Pública, lavrada em data de 27/01/2.021, nas Notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 132 à 135, do livro nº 172-N, expedida em data de 01/04/2.021. **VALOR:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **10%**, ou seja, **739,504 m²**, pertencente aos Doadores, ficando a Outorgada Donatária proprietária em comum com os demais proprietários; A presente Doação é feita a Título Gratuito à Outorgada Donatária; Os Outorgantes Doadores declaram que, a presente Doação é feita da parte Disponível dos bens que possuem de legítima e, portanto, não deverá ser levado a colação de grau por ocasião do falecimento dos Doadores, de conformidade com os artigos 2.005 e 2.006 do Código Civil Brasileiro, e que além da parte disponível ora doada, possuem outros bens e rendimentos que suprem a sua manutenção, de conformidade com o artigo 548 do Código Civil Brasileiro, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (doação), com a base de cálculo de R$ 35.000,00,

Continua fls. n.º 5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data:_____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

recolhidas em data de 27/01/2.021, no valor de R$ 1.400,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob n° 202100003707-2, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2695/2.021. Cadastro sob nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 6526462-8, recolhido em data de 27/01/2.021, no valor de R$ 70,00.Considerando o Provimento n° 94, de 28 de março de 2.020, Provimento nº 96, de 27 de abril de 2.020, Provimento nº 99, de 15 de maio de 2020, Portaria n° 79, de 22 de maio de 2020, Provimento n° 101, de 27 de Maio de 2.020, e Provimento n° 105 de 12 de Junho de 2.020, Provimento n° 110 de 22 de Dezembro de 2.020, sendo que os mesmos foram prorrogados pelo Provimento n° 114 de 03 de Março de 2.021, todos do Conselho Nacional de Justiça, os prazos de qualificação e de prática dos atos registrais serão contados em dobro a partir do dia 29/03/2020. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2.021. **EMOLS** R$ 792,48 - **VRC** 3.652,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,17 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,52. Dou fé. Em data de 20 de abril de 2021.

Selo Digital: 0186225CVAA0000000141721Y

LAURA M. KIST VALENTINI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ-PR

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial RSR.**

AV-10-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulada de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N, devidamente assinadas pelas partes Contratantes, e nos Termos do Artigo 502, § 2º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Procedo a averbação da **QUALIFICAÇÃO** do esposo de **ORDILIA APARECIDA CUSTODIO**, co-proprietária do imóvel acima, como sendo: **HERCULANO CUSTODIO NETO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei 6.515/77, comerciante, C.I.RG nº **6.237.749-SSP/SP,** CPF/MF nº **230.137.968-04**, residente e domiciliado à Avenda Castelo Branco, nº 1.745, Ivaiporã, PR; e ainda, procedo a averbação de seu **ÓBITO**, ocorrido em data de 19/10/1.997, conforme Certidão de Óbito nº 6.027, Fls. 213, do Livro C-17, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR. Documentos arquivados neste

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V. dRqPL.aYtp9-Dvu7b.ejfxV, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

R-11-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
SOBREPARTILHA./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE HERCULANO CUSTODIO NETO, era brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei 6.515/77, comerciante, C.I.RG nº **6.237.749-SSP/SP**, CPF/MF nº **230.137.968-04**, residia à Avenida Castelo Branco, nº 1.745, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: ORDILIA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, viúva, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, do lar, C. I.RG nº **7.789.860/SSP/SP,** CPF/MF nº **927.398.229-87**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; **Herdeiros Filhos: 1) CLEUZA MARIA TEIXEIRA,** brasileira, solteira, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, maior, contabilista, C.I.RG nº **6.624.035-SSP/SP**, CPF/MF nº **896.598.138-72**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 725, Ivaiporã, PR; **2) CLEIDE MARIA CUSTODIO,** brasileira, solteira, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, do comércio, C.I.RG nº **8.297.515-2/SSP/SP,** CPF/MF nº **999.374.098-53**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; **3) CLERI MARIA CUSTÓDIO TEIXEIRA,** brasileira, comerciante, CI.RG. nº **11.757.314/SSP/SP**, CPF/MF nº **508.482.249-49**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ISMAEL CARVALHO TEIXEIRA,** o qual comparece como anuente, brasileiro, do comércio, CI.RG. nº **13.990.053/SSP/SP**, CPF/MF nº **024.920.578-52**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 26, Ivaiporã, PR; **4) HUGO LEONARDO CUSTODIO,** brasileiro, solteiro, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, vendedor autônomo, C.I.RG nº **35.435.952-6/SSP/SP**, CPF/MF nº **039.893.519-07**, residente e domiciliado à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; e **5) CLÉUCIA MARIA CUSTÓDIO LIMA**, brasileira, do lar, CI.RG. nº **9.078.915-5-SSP/SP**, CPF/MF nº **681.766.788-72**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALESIO DA SILVA LIMA JUNIOR**, brasileiro, aposentado, CI.RG. nº **571.193-2-SSP/PR**, CPF/MF nº **110.583.589-87**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Sobrepartilha de Arrolamento, cumulado de Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, seguido de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls.

Segue na Folha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

082 à 085, do livro nº 196-N. **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD, REFERENTE A PARTE IDEAL:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **10%,** ou seja **739,504 m²** pertencente ao ora Transmitente, distribuída na seguinte proporção: **5%,** ou seja **369,752 m²** para a **Viúva-Meeira**; e **1%** ou seja **73,9504 m²** para cada **Herdeiro Filho,** ficando os mesmos proprietários em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 40.000,00, recolhidas em data de 27/01/2.022, no valor total de R$ 1.600,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202200004720-3, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda-PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2240/2.022. Cadastro sob nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 7744763-3, recolhido em data de 31/01/2022, no valor de R$ 80,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aYdp9-Dv4oD. ejfxf, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-12-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
AVERBAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulada de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N, devidamente assinadas pelas partes Contratantes. Procedo a averbação do **ÓBITO** de **CLÉUCIA MARIA CUSTÓDIO LIMA,** co-proprietária do imóvel acima, ocorrido em 21/06/2.010, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 080275 01 55 2010 4 00039 299 0013827 24, do CRC da Cidade e Comarca de Maringá, PR. Documentos arquivados neste Oficio sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aYZp9-DvRAW.ejfxf, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Tudo em Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar
.onr

Valide aqui este documento

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-13-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
SOBREPARTILHA./
TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE CLÉUCIA MARIA CUSTÓDIO LIMA, era brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, do lar, C.I.RG nº **9.078.915-5-SSP/SP,** CPF/MF nº **681.766.788-72**, residia à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR.
ADQUIRENTE: Herdeira Filha: MARINA CUSTODIO LIMA, brasileira, solteira, declarou não manter vínculo que constitua união estável, maior, engenheira civil, C.I.RG nº **8.005.854-3/SSP/PR,** CPF/MF nº **061.603.259-57**, residente e domiciliada à Rua Doutor Miguel Zacarias, nº 212, Jardim Monte Belo, Maringá, PR. **TÍTULO:** Sobrepartilha de Arrolamento, cumulado de Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulado de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD, REFERENTE A PARTE IDEAL:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **1%,** ou seja **73,9504 m²** pertencente a ora Transmitente, ficando a **Herdeira Filha** proprietária em comum com os demais proprietários, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R$ 8.000,00, recolhida em data de 21/03/2.022, no valor de R$ 320,00. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202200011729-5, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda-PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2240/2.022. Cadastro sob nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 7899614-2, recolhido em data de 22/03/2022, no valor de R$ 16,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 309,96 **- VRC** 1.260,00 **- PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 **- ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aY9p9-DvVp8.ejfxh, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

AV-14-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./
ALTERAÇÃO./
Conforme Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulada de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial

Segue na Folha 7

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui este documento

de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N, devidamente assinadas pelas partes Contratantes. Procedo a alteração do **ESTADO CIVIL de HUGO LEONARDO CUSTODIO**, co-proprietário do imóvel acima, de SOLTEIRO, constante no R-11, para **CASADO**, por haver contraído o matrimônio com **JULIANA ANGÉLICA DA SILVA CUSTÓDIO**, brasileira, casada, vendedora, C.I.RG nº **8.916.888-0-SSP/PR**, CPF/MF nº **043.617.479-03**, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, nº 30, Ivaiporã, PR, em data de 23/03/2.013, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, Matrícula nº 084657 01 55 2013 2 00061 168 0008576 85, do CRC da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR; e ainda, procedo a alteração do **ESTADO CIVIL** do mesmo de CASADO, para **DIVORCIADO,** conforme Mandado de Averbação, expedido nos Autos nº 0001296-12.2018.8.16.0097 de Divórcio Litigioso, assinado pela Drª. Adriana Marques dos Santos, M.Mª. Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, decretado por sentença datada de 23/09/2.019, transitada em julgado na mesma data, e averbado na Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, citada anteriormente. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 77,49 **- VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aY8p9-DvJpu.ejfxO, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini.**

R-15-MAT. 27.849 - PROT. 231.994 de 11/03/2022./

DOAÇÃO./

OUTORGANTES DOADORES: ORDILIA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, viúva, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, do lar, C. I.RG nº **7.789.860/SSP/SP,** CPF/MF nº **927.398.229-87**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; **CLEIDE MARIA CUSTODIO,** brasileira, solteira, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, do comércio, C.I.RG nº **8.297.515-2/SSP/SP,** CPF/MF nº **999.374.098-53**, residente e domiciliada à Rua Emilio Ganzert, nº 110, Ivaiporã, PR; e **HUGO LEONARDO CUSTODIO,** brasileiro, divorciado, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, vendedor autônomo, C.I.RG nº **35.435.952-6/SSP/SP**, CPF/MF nº **039.893.519-07**, residente e domiciliado à Rua Emilio Ganzert, nº 110,

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Ivaiporã, PR.
OUTORGADAS DONATÁRIAS: **CLEUZA MARIA TEIXEIRA,** brasileira, solteira, declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, maior, contabilista, C.I.RG nº **6.624.035-SSP/SP**, CPF/MF nº **896.598.138-72**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 725, Ivaiporã, PR; **CLERI MARIA CUSTÓDIO TEIXEIRA,** brasileira, comerciante, CI.RG. nº **11.757.314/SSP/SP**, CPF/MF nº **508.482.249-49**, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ISMAEL CARVALHO TEIXEIRA,** o qual comparece como anuente, brasileiro, do comércio, CI.RG. nº **13.990.053/SSP/SP**, CPF/MF nº **024.920.578-52**, residente e domiciliada à Avenida Estevão Marciano dos Santos, nº 26, Ivaiporã, PR; e **MARINA CUSTODIO LIMA**, brasileira, solteira, declarou não manter vínculo que constitua união estável, maior, engenheira civil, C.I.RG nº **8.005.854-3/SSP/PR,** CPF/MF nº **061.603.259-57**, residente e domiciliada à Rua Doutor Miguel Zacarias, nº 212, Jardim Monte Belo, Maringá, PR. **TÍTULO:** Sobrepartilha de Arrolamento, cumulado de Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública de Sobrepartilha de Arrolamento de Bens, cumulado de Doação, lavrada em data de 31/01/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 001 à 006, do livro nº 194-N; e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em data de 22/03/2.022, nas notas da 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Raphael Cavalcante Rezek, às fls. 082 à 085, do livro nº 196-N. **VALOR:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD, REFERENTE A PARTE IDEAL:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES: ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente a parte ideal de **70%** ou seja **517,6528 m²** pertencente aos ora Doadores, sendo que a Outorgante Doadora Ordilia Aparecida Custódio, com a anuência de Cleide Maria Custódio e Hugo Leonardo Custódio, doa: **92,438 m²** para **Cleuza Maria Teixeira**; **184,876 m²** para **Cleri Maria Custódio Teixeira**; e **92,438 m²** para **Marina Custódio Lima**; a Outorgante Doadora Cleide Maria Custódio, doa: **18,4876 m²** para **Cleuza Maria Teixeira**; **36,9752 m²** para **Cleri Maria Custódio Teixeira;** e **18,4876 m²** para **Marina Custódio Lima;** e o Outorgante Doador Hugo Leonardo Custódio, doa: **73,9504 m²** para **Cleri Maria Custódio Teixeira,** permanecendo as mesmas proprietárias em comum com os demais proprietários; Pelos Anuentes foi dito que estão de pleno acordo com a presente doação e escritura, que não tem nada a reclamar em tempo algum, com fundamento a essa transação, respondendo por si, herdeiros e sucessores; Pelos Outorgantes Doadores, foi dito que além do imóvel ora doado, possuem outros bens e rendimentos que suprem as suas manutenções, de conformidade com o Artigo 548 do Código Civil Brasileiro, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (doação), com a base de cálculo de R$ 56.000,00, recolhidas em datas de 27/01/2.022 e 31/01/2.022, no valor de total R$ 2.240,00. Apresentou

Segue na Folha 8

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Cartórios de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2 **REGISTRO GERAL**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
27.849	**8**

Data: _____

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

Declarações Sistema ITCMD WEB-PR sob n°s 202200004729-7, 202200004767-0, e 202200004774-2, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob nº 2240/2022. Cadastro sob nº 15564. **FUNREJUS** sob nº 7744772-4, recolhido em data de 31/01/2022, no valor de R$ 112,00. Isento da Distribuição. Emitida **DOI.** Documentos arquivados neste Ofício sob nº 03/2022. **EMOLS** R$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.dRqPL.aYrp9-DvofT.ejfx9, Ivaiporã, PR, 11 de abril de 2022. Dou fé. **FCAD.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

AV-16-MAT. 27.849 - PROT. 235.500 de 10/10/2022./
RETIFICAÇÃO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, em data de 03/10/2.022, assinado por **MARINA CUSTODIO LIMA,** co-proprietária do imóvel acima, procedo a retificação de seu **ESTADO CIVIL,** de SOLTEIRA, constante nos R-13 e R-15 acima, para **DIVORCIADA,** conforme Certidão de Casamento, Matrícula nº 006726 01 55 2015 2 00084 110 0018249 53, do 1º CRC de Vitória da Conquista, BA, a qual comprova o divórcio da mesma, conforme Escritura Pública de Divórcio, lavrada em data de 05/09/2.016, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Vitória da Conquista, BA, às fls. 13 à 16, do Livro nº 03. Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 10/2022. **EMOLS** R$ 77,49 - **VRC** 315,00. **Selo Digital:** F622V.NkqPR.cE7a2-fRLpP.r9Lad, Ivaiporã, PR, 17 de outubro de 2022. Dou fé. **FKF.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
IVAIPORÃ -PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

EM BRANCO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º**27.849**, fotocopiada em sua integra e servirá como**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.r52Rv.mwfhJ
n4xZF.F622q
https://selo.funarpen.com.br

Buscas R$4,98
Certidão de Inteiro Teor - Matrícula R$38,55
SELO RI2 (FUNARPEN) R$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R$1,50
ISS: R$ 1,74.
FUNREJUS: R$ 10,88.
FUNDEP: R$ 2,18.
TOTAL = R$ 67,83.

Ivaiporã, 22 de novembro de 2024
Certidão emitida às **08:41:36**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4V9S8-F48MD-F6YMC-V8G72

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

LIVRO Nº2 — REGISTRO GERAL

Operador Nacional do Sistema de Registro

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
30.929	01

06 de Dezembro de 2.000

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL:- **DATA DE TERRAS** sob n.º 05-B-4 (cinco –B- quatro), com a área de 4.060,28 m² (quatro mil, sessenta metros e vinte e oito centímetros quadrados)- situado na **GLEBA PINDAUVA** , secção C , 2.º parte , neste município e Comarca de Ivaiporã- PR, com os seguintes limites e confrontações:- **AO NORTE** :- Limita-se por uma linha seca de rumo NE 60.º 03'SW medindo 34,00 metros , confronta-se com o lote 5-B-3 . **AO SUL** :- Limita- se por uma linha seca de rumo NW 63.º34'SE medindo 61,41 metros , confronta-se com o loteamento Parque Residencial Belo Horizonte (Rua Marginal) . **A LESTE** :- Limita-se por uma linha seca de rumo NW 29.º57'SE medindo 144,99 metros, confronta-se com o lote 5-C. **A OESTE** :- Limita-se por uma linha seca de rumo NW 29.º57'SE medindo 93,85 metros, confronta-se com o loteamento do Parque Residencial Belo Horizonte .

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** , pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 075.741.330/0001-37 , com sede a Praça Três Poderes s/n.º .

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 24.626 deste Ofício.

Dou fé. Em data de 06 de dezembro de 2.000.

Alcebiades Alves Filho. Func.Jurt°.

RNL

R-01-MAT-30.929 - PROT- 137.326 de 06/12/2.000./

DATA :- 06 de dezembro de 2.000 – **COMPRA E VENDA./**

OUTOGANTE DOADOR :- **MUNICIPIO DE IVAIPORÃ** , acima citado e qualificado , representada pelo prefeito Municipal em exercício **LUIZ PEREIRA** , brasileiro , solteiro , maior, sacerdote , portador da RG. sob n.º 1.107.523-SSP/PR , inscrito no CPF n.º 157.868.899-04 , residente e domiciliado á Av. Souza Naves n.º 115 nesta cidade de Ivaiporã - PR .

OUTORGADA DONATÁRIA :- **EDSON T. BOSCARDIM – MADEIRAS** , pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã-PR , á Rua Marginal , s/n Ivaiporã-PR , inscrita no CNPJ sob n.º 01.879.622/0001-02, neste ato representada por seu proprietário **EDSON TEIXEIRA BOSCARDIM** , brasileiro, solteiro, maior, comerciante , portador da CI.RG. n.º 5.186.049-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 701.104.259-87 , residente e domiciliado á Rua Felicita Rother , n.º 280 nesta cidade de Ivaiporã-PR . **TÍTULO**:- Escritura Pública de Doação lavrada em data de 30/11/2.000 , nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Ivaiporã, PR, João Maria Rocha, ás fls. 002 do livro 256. **VALOR**:- R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **CONDIÇÕES** :- Não há . Apresentou Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa n.º 002842000-14622008 emitida em data de 27 de novembro de 2.000 . **GR-PR** sob n.º (não consta) , expedida em data de 30/11/2.000, no valor de R$ 200,00. Guia do **FUNREJUS**, recolhido em data de 01/12/2.000, no valor de R$ 10,00. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 12/2.000.

CONTINUA NO VERSO . . .

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR R$ 15,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 21/11/2024 15:58:54 - VALOR: R$ 15,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Folhas 01v°s

Isento da Guia Imobiliária e Distribuição. **EMOLS - VRC**- 1.710,00- R$ 128,25 - **CPC** - R$ 3,50. Dou fé. Em data de 06 de dezembro de 2.000.
Alcebiades Alves Filho. Func. Jurt. °
RNL

AV-02-MAT. 30.929 - PROT. 214.773 de 25/01/2.019./
EX-OFÍCIO./
Conforme requerimento passado em Ivaiporã, PR, firmado em 20/12/2.018, pelo **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ,** pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR, através do Prefeito Municipal **Miguel Roberto do Amaral,** brasileiro, casado, C.I.RG nº **3.384.567-7-SSP/PR,** CPF/MF nº **411.178.169-15,** residente e domiciliado à Rua Pará, nº 1.330, Ivaiporã, PR. Procedo "Ex-Ofício", de acordo com o artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1.973, esta averbação para ficar constando que por um lapso funcional, não foi registrado nas **CONDIÇÕES** do R-01, que o imóvel destina-se exclusivamente à implantação de uma indústria e desdobramento de madeira e comercialização de materiais de construção, ficando terminantemente proibida a sua utilização mesmo que parcial para outros fins que não o determinado, conforme Lei nº 1.078/2000, expedida pela Prefeitura do Município de Ivaiporã, em data de 22/03/2000, assinada pelo Prefeito Municipal, Pe. Luiz Pereira. Dou fé. Em data de 28 JAN. 2019

Marco Antônio Pedrazzi Valentini. **Oficial FCAD.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 1,84

SOLICITADO POR: MUNICIPIO IVAIPORA - CPF/CNPJ: ***.413.300-** DATA: 21/11/2024 15:58:54 - VALOR: R$ 15,84

PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 36

PROTOCOLO 6237/2024

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	30.929
LOTE	05-B-4
ÁREA	4.060,28 M²
BAIRRO	Gleba Pindaúva Secção C, 2º Parte
CADASTRO	18.539

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO ZCS-4	**4.060,28 M²**
AVALIADO A R$ 750.000,00 O ALQUEIRE OU R$ 30,991 O M² DA TERRA NUA	**R$ 125.835,12 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos.)**
TIPO DO TERRENO	BOM
OBSERVAÇÃO:	O IMÓVEL PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	737,56 M²

BARRACÃO FECHADO (AMARELO)	141,78 M²	R$ 800,00 M²	R$ 113.424,00
BARRACÃO EXTERNO (ABERTO)	564,82 M²	R$ 350,00 M²	R$ 197.687,00
CASINHA VERDE (ALVENARIA 3ª)	30,96 M²	R$ 800,00 M²	R$ 24.768,00

4. OBJETIVO

DESAPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO.

5. VALOR FINAL DA TERRA NUA (TERRENO SEM EDIFICAÇÕES)

R$ 125.835,12 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos.)

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO FOI ELABORADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL A NBR 14.653 DA ABNT, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE BENS.

7. METODOLOGIA UTILIZADA

A AVALIAÇÃO FOI REALIZADA UTILIZANDO O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 14.653-1. ESTE MÉTODO BASEIA-SE NA COMPARAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DE AVALIAÇÃO COM OUTROS IMÓVEIS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, CUJOS PREÇOS SÃO CONHECIDOS.

8. DOCUMENTAÇÃO CONSULTADA

FORAM CONSULTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DESTE LAUDO:

- MATRÍCULA DO IMÓVEL N° 30.929
- CADASTRO MUNICIPAL N° 18.539
- LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

9. ANÁLISE DO MERCADO

26

O MERCADO IMOBILIÁRIO DE CHÁCARAS, NA CIDADE DE IVAIPORÃ/PR, TEM DEMONSTRADO UMA RETRAÇÃO NOS ÚLTIMOS ANOS. A AVALIAÇÃO CONSIDEROU A ANÁLISE COMPARATIVA DE IMÓVEIS COM CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO SIMILARES, LEVANDO EM CONTA A QUEDA NA DEMANDA, INFLUENCIADA PELO AUMENTO DA OFERTA DE PROPRIEDADES, BEM COMO PELA PRÁTICA DE PREÇOS DE VENDA REDUZIDOS.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

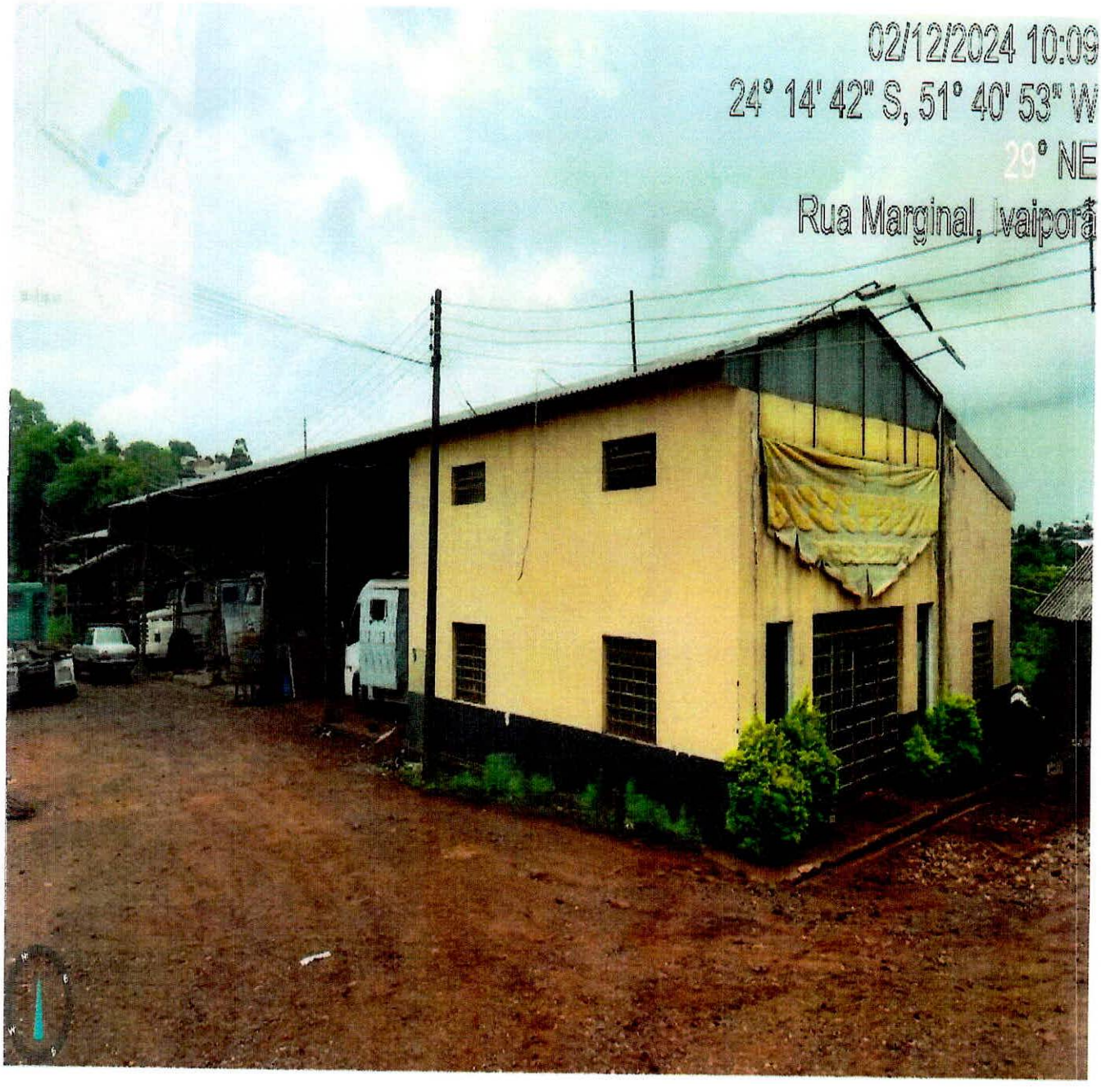
O VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO LOTE: 05-B-4, GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO C, 2° PARTE, FOI ESTIMADO EM **R$ 461.714,12 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS.) (TOTALIDADE DO IMÓVEL).** CONSIDERANDO SUAS CARACTERÍSTICAS, LOCALIZAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL, INCLUINDO A ATUAL RETRAÇÃO DE MERCADO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PRESENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO TOTALIZA O VALOR FINAL É DE R$ 461.714,12 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS.) (TOTALIDADE DO IMÓVEL).

11. FOTOS DO IMÓVEL



29



29



30



Ivaiporã, 05 de Dezembro de 2024.

Lorena Diva Bonifácio dos Santos
Engenheira Civil – CREA-PR 205008/D. Matrícula 2202

Guilherme Vanjura Ishi Martos
Fiscal de Obras – Matrícula 2331

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos – Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerência de Tribuário e Fiscalização
Matrícula 1378

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – DECRETO N° 14.508, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.